

No estudo do Direito, nos deparamos com duas correntes que colidem: de um lado, os Direitos Humanos, de outro, a Autodeterminação dos Povos. A primeira presume a dignidade humana universal vinculante a todos. A segunda, ao negar essa premissa, relativiza o aspecto da vinculância universal ao observar as inúmeras culturas diferentes presentes em um mundo plural. Havendo o embate acadêmico universalismo *versus* relativismo, há também necessidade de atuação de órgãos nacionais e internacionais, ora para preservar Direitos Humanos evitando o que seriam ataques a eles, ora preservando a identidade cultural de povos, riqueza intangível que talvez venha a desaparecer. Quando observamos práticas, da mutilação genital feminina à inacessibilidade de mulheres ao mercado de trabalho por retaliações no plano social, é importante que haja, sim, políticas de controle, mas, para que elas sejam efetivas, não basta apenas impedir que esses fatos continuem a ocorrer unilateralmente. Tampouco se pode simplesmente aceitar qualquer ataque aos Direitos Humanos alegando somente diferenças culturais que não cabem nos padrões ocidentais. Este trabalho visa a, através da pesquisa da teoria de renomados estudiosos e da análise de políticas internacionais adotadas pela ONU, avaliar a implementação dos Direitos Humanos a respeito das práticas culturais locais, passando pela idéia do que é realmente Desenvolvimento Humano e o que é somente absorção de cultura ocidental sem sustentabilidade cultural.